



Prefeitura Municipal de  
Santana de Mangueira –PB  
Gabinete da Prefeita

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº007/1997

Santana de Mangueira -PB ,

09 à 13 de Fevereiro de 2026- Nº06-2026

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA  
DE LACERDA – Prefeita  
Constitucional**

## **Atos do Poder Executivo**

Portaria nº 005/2026 – Município de SANTANA DE MANGUEIRA

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar no âmbito do município de Santana de Mangueira/PB e nomeia seus membros.

A prefeita constitucional do município de Santana de Mangueira/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução dos serviços de transporte escolar do município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade, segurança e regularidade do transporte ofertado aos estudantes da rede pública municipal;

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar com a finalidade de acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir pareceres sobre os serviços prestados relacionados ao transporte escolar municipal.

Art. 2º- Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

- Lucas Inácio Da Silva– Presidente
- Edinomarcos Vicente De Lima – Membro
- Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio – Membro

Art.3º – Competências da Comissão:

A Comissão terá autoridade para:

- I – Acompanhar a execução dos contratos de transporte escolar;
- II – Verificar a regularidade da frota, dos condutores e das rotas;
- III – Registrar ocorrências e apresentar relatórios periódicos;
- IV – Sugerir melhorias para o serviço.

Art. 4º- A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santana de Mangueira - PB, 11 de Fevereiro de 2026

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA- Prefeita  
Constitucional**



